



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM FISICA

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP
58429-900

MEMORANDO-CIRCULAR Nº /2020/PPGF-PRPG/PRPG

Diretrizes para apresentação de Pré-Defesa do PPGF

Com base no Art. 15 da Resolução 03/2016 bem como no Art. 48 da Resolução 08/2018, ambas da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF), resolve estabelecer o seguinte conjunto de disposições para a apresentação de pré-defesa:

1. Da Apresentação

A apresentação da pré-defesa deverá ser em seção pública.

§1º A pré-defesa de dissertação de Mestrado consistirá de exposição oral do(a) discente versando sobre o projeto de pesquisa em andamento, perante uma comissão examinadora composta de 3 (três) professores(as) membros com titulação mínima de Mestrado. A comissão será escolhida pelo(a) orientador(a) e referendada pela Coordenação.

§2º O(A) discente deverá encaminhar um plano de trabalho à comissão examinadora, com a anuência de seu(ua) respectivo(a) orientador(a). O plano

de trabalho deverá ser estruturado de acordo com o modelo disponibilizado pelo PPGF.

§3º O(A) discente irá dispor de 50 minutos para a realização da apresentação. A comissão examinadora poderá realizar a arguição do(a) discente abordando aspectos de sua apresentação e de seu plano de trabalho.

§4º Encerrada a apresentação da pré-defesa, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o conceito a ser atribuído.

Este conjunto de diretrizes entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Colegiado do PPGF

Prof. Dr. João Rafael Lúcio dos Santos (UAF/UFCG)

Prof. Dr. Kennedy Leite Agra (UAF/UFCG)

Prof. Dr. Ricardo Arlen Buriti da Costa (UAF/UFCG)

Aprovada em sua forma final após reunião remota do Colegiado do PPGF, realizada no dia 09 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL LUCIO DOS SANTOS, COORDENADOR (A)**, em 13/07/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KENNEDY LEITE AGRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/07/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ARLEN BURITI DA COSTA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 15/07/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0898907** e o código CRC **A7CACC5C**.
